

Processo Nº: 5186870-20.2022.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 31/03/2022 12:33:06

Valor da Causa.....: R\$ 100.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA



JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SANPERES

SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA- CNPJ nº 07.978.421 /0001 -30

Junho de 2023

1 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Goiania - GO

1308-38

11/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

13/06/2023

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:08:38





AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo nº: 5186870-20.2022.8.09.0051

Requerente: **EMPRESA SANPERES** (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.887.612/0001-48, sediada na Avenida Nero Macedo, nº 400, Qd. 49/53, Estac. 3, Lt. 01E, Cond. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia (GO), em tramitação nessa vara cível, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c” da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFR (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) e às determinações contidas na decisão de evento 7, apresentar o Relatório da Administração Judicial, conforme segue:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - CEP: 74.088-338
2 de 83
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Patrão: 06/11/2023 13:28:38





SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	6
2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL	8
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANPERES	29
4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ, AUSÊNCIA DE OBJEÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ	32
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL	39
6. BALANCETES CONSOLIDADOS E MENSAIS DO EXERCÍCIO	40
7. DADOS CONTÁBEIS	46
7.1 Contas do Exercício de 2023	46
7.1.1 Resultado Mensal	46
7.1.2 Receita Líquida Mensal	47
7.1.3 Custo Mensal	48
7.1.4 Despesa Operacional Mensal	49
8. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	50
8.1 Relatório de Caixa	50
8.2 Aplicações Financeiras	51





8.3 Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante)	52
8.4 Outros Ativos (Não circulante)	53
8.5 Imobilizado Acumulado	54
8.6 Obrigações Curto Prazo	55
8.7 Obrigações a Longo Prazo	56
8.8 Prejuízos Acumulados	57
8.9 Ebtida	58
9. INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	59
9.1 Liquidez Geral	59
9.2 Liquidez Seca	60
9.3 Liquidez Corrente	61
9.4 Endividamento Geral	62
9.5 Solvência Geral	63
9.6 Lucratividade	64
10. RECURSOS HUMANOS	65
10.1 Funcionários e Colaboradores de 2023	65
11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	66
11.1 Ativo Acumulado	66



11.2 Passivo Acumulado	67
11.3 Patrimônio Líquido Mensal	68
12 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	69
12.1 Passivo Extraconcursal Acumulado	69
12.2 Passivo Fiscal Acumulado	70
12.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ	71
12.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ	72
12.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	73
12.6 Contingência	74
13 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO)	75
13.1 Faturamento Bruto Mensal	75
13.2 Liquidez Geral	76
13.3 Receita x Custo	77
13.4 Receita x Resultado	78
14 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023	79
15 CONSIDERAÇÕES FINAIS	81

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações, disponibilizadas pelas Recuperandas, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela





transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial da empresa **SANPERES**, cujo protocolo ocorreu em 31/03/2022, sob o número 5186870-20.2022.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 08/04/2022 (evento 7), com publicação em 12/04/2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição nº 3452 Suplemento – Seção II.

Destacamos o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 7):

[...]

Pelo exposto, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e determino as seguintes providências:

1) – Considerando que o objetivo do procedimento da Recuperação Judicial é a preservação da empresa e sua administração nas mãos dos seus sócios, determino que a empresa autora continue sendo administrada pelos seus administradores atuais, os quais deverão administrar a empresa sob a supervisão do ADMINISTRADOR JUDICIAL ABAIXO NOMEADO.

2) – E com fundamento no art. 64, da Lei 11.101/05, NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA PESSOA DA EMPRESA CINCO S – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, CNPJ 19.688.356/0001-98, ADMINISTRADA PELO DR. STENIUS LACERDA BASTOS, CPF nº 438.917.211-53, endereço: Av. Olinda, 960,





- 6) – Com fundamento no inciso IV, do art. 52, determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;
- 7) – Com fundamento no inciso V, do art. 52, determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federais, do Estado de Goiás e do Município de Goiânia-GO.
- 8) – Determino a publicação de EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, contendo todas as informações previstas no § 1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, devendo constar do Edital que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial (ou em autos apartados e em apenso a estes autos) suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, por meio de advogado;
- 9) – Com fundamento no art. 6º da Lei 11.101/05, determino a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, pelo prazo de 180 dias, contados da presente data (§ 4º, do art. 6º), SALVO AS EXECUÇÕES FISCAIS, as quais não suspendem com a presente decisão, (§ 7º, do art. 6º), ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica;
- 10) – Com fundamento no § 1º, do art. 6º, determino que terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida;
- 11) – Com fundamento no art. 53, da Lei 11.101/05, determino que a empresa autora presente o seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 DIAS, contados da data da publicação desta decisão, sob pena de convalidação desta decisão em falência, devendo o referido plano conter os requisitos exigidos no art. 53 e seguintes da referida Lei.

DO PEDIDO CAUTELAR:

A empresa autora requereu na petição inicial seja determinado a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente existentes e se abstenham de

10 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 – www.stenius.com.br – cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

06/11/2023 13:28:39

em

em

em

em

em

em

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:28:39



1

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de GOIÂNIA
Gabinete do Juiz da 1ª Vara Cível
e-mail da Escrivania: 1varacivil@tjgo.jus.br

Processo nº 5462603.13.2019.8.09.0051
Autora: SANPERES AVALLAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA
Requerida: S (processo polo passivo nome)
Natureza da Ação: Recuperação Judicial (L.E.)

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 de abril de 2022, às 14h, no Edifício do Fórum e na Secretária da Vara da Comarca supracitada, compareceu o Sr. Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 438.917.211-53, representante da empresa Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás – BAJ, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima epigrafado, para assumir o encargo. Pelo MM. Juiz de Direito foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da Lei 11.101/2005.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

12 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:39

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Goiânia - GO

A recuperanda apresentou, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial, em 10/06/2022 (evento 35).

O Ministério Público exarou seu parecer manifestando-se pela a) homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 35 e de seu 1º Aditivo, com base no art. 58, caput, da Lei nº 11.101/2005, e consequente concessão da recuperação judicial à devedora; e b) dispensa de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, nos termos dos artigos 6º, § 7º, Lei nº 11.101/2005 e 187 do Código Tributário Nacional (evento 61).

Na sequência, diante da ausência de objeções, foi proferida decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos (evento 77):

(...)

DECISÃO

Trata-se de **Ação de Recuperação Judicial** requerida pela empresa **SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos.

Foi deferido o processamento da recuperação judicial em **08 de abril de 2022** (ev. 07)
E o processo teve curso normal.

18 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/06/2023 13:28:40
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:28:40

Valor: R\$ 100.000,00

Foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no ev. 35.

Foi publicado o edital da 2ª Relação de Credores no evento 38.

Foi apresentado o 1º Aditivo ao PRJ no ev. 40.

Veio pedido de HOMOLOGAÇÃO DO PLANO pela autora, alegando que não foi apresentada nenhuma impugnação ou objeção ao PRJ, ocorrendo a aprovação tácita do mesmo (EV. 43).

A UNIÃO FEDERAL veio aos autos apresentar CONTRAPOSIÇÃO ao pedido de dispensa de apresentação de regularidade fiscal, ao argumento de que não se pode admitir a concessão da Recuperação Judicial sem a juntada da Certidão de Regularidade Fiscal (CND ou CPD-EN), sob pena de violação do princípio da legalidade (art. 57 da Lei nº 11.101/2005) e do próprio escopo da norma, de salvaguarda das empresas que, efetivamente, possuem viabilidade jurídica e fática (EV. 49).

O nobre **Administrador Judicial** opinou pela homologação do Plano de Recuperação Judicial (ev. 48), e em seu relatório o **AJ** esclareceu que mesmo com a crise econômica que vem enfrentando, a recuperanda vem mantendo os empregos, embora venha apresentando um faturamento sistematicamente inferior ao obtido antes do pedido de recuperação judicial (ev. 50)

Com vistas o nobre Promotor de Justiça, Dr. Humberto Machado de Oliveira, emitiu parecer opinando em síntese (ev. 61):

a) homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 35 e de seu 1º Aditivo, com base no art. 58, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, e consequente concessão da recuperação judicial à devedora; e



b) dispensa de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, nos termos dos artigos 6º, § 7º, Lei nº 11.101/2005 e 187 do Código Tributário Nacional.

Houve pedido de habilitação de crédito de alguns credores nos autos, como exemplo podemos citar os credores:

1) - EV- 06 – PEDRO ALMON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

2) - EV-17 – NERI FERREIRA DA SILVA;

3) - EV- 34 – DANIGLER LEINAD TEIXEIRA SANTOS;

4) - EV- 37 – WILLIAM GEORGE MACHADO;

5) - EV- 39 – SHOPING ESTAÇÃO GOIÂNIA EMP. E EVENTOS S/A;

6) - EV- 41 – ENAC EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA;

7) - EV-60 – DIEGO RODRIGUES SILVA;

8) - EV-63 – JEFERSON DE OLIVEIRA;

9) - EV-65 e 66 – ISRAEL KENNEDY GOMES DE FREITAS;

10) - EV-67 – EDWAN DAMACENO FIGUEIREDO DE MORAIS;

11) - EV-68 – WENDEL MARTINS BISPO;

12) - EV-69 – MAYK ALEXANDRE OLIVEIRA RICARDO;

13) - EV-71 –ALEX FORTUNATO DA SILVA;

14) - EV-72 – ALINE ALVES DOS SANTOS;

15) - EV-73 – CARLOS HENRIQUE STANG;



- 16) - EV-74 - MURIEL LUCAS MARCELINO;
- 17) - EV-75 - ROGÉRIO DA SILVA; e
- 18) - EV-76 - 3V VISTORIAS E ANÁLISE TÉCNICA LTDA.

Relatados. DECIDO.

PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO:

Determino que o AJ proceda com a habilitação dos créditos já habilitados nos autos, conforme relação acima.

Quanto aos demais credores, que ainda não requereram a habilitação dos seus créditos nos autos e não tiveram seus créditos incluídos na Relação de Credores, deverão providenciar a habilitação dos créditos em autos autônomos e em apenso, isso para evitar tumulto na tramitação dos presentes autos.

Quanto a falta de impugnação ou objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela autora, considerando a inexistência de objeção ou impugnação por parte dos credores ao Plano de Recuperação apresentado pela empresa autora (recuperanda), presume-se que houve a aprovação ou concordância tácita dos credores em relação ao plano, de forma que sua homologação é medida que se impõe.

Aliás, vejamos a disposição dos arts. 55 e 58, ambos da Lei nº 11.101/2005:

Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.



Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

E o presente feito processou em observância das disposições legais, inclusive com a publicação dos editais de intimação dos credores na forma exigida por lei, e considerando a INEXISTÊNCIA DE OBJEÇÃO AO PLANO por parte dos credores.

E o nobre Administrador Judicial emitiu parecer favorável à homologação do Plano para permitir o soerguimento da empresa autora (ev. 48).

APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO:

Tendo em vista o bem lançado parecer Ministerial neste tópico no ev. 61, peço vênia para transcrever-lo nesta parte:

“ ... No evento 49, a União (Fazenda Nacional) sustentou que não se pode admitir a concessão da Recuperação Judicial sem a juntada da Certidão de Regularidade Fiscal (CND ou CPD-EN), sob pena de violação do princípio da legalidade (art. 57 da Lei nº 11.101/2005) e do próprio escopo da norma, de salvaguarda das empresas que, efetivamente, possuem viabilidade jurídica e fática.

No que se refere à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Tributários (CND), sabe-se que, embora o art. 57 da LREF preveja a exigência das certidões negativas de débitos

tributários para a concessão da recuperação judicial pelo Juízo, o que é confirmado pelo art. 191-A do Código Tributário Nacional, tal exigência deve ser afastada no presente caso.

Isso porque, apesar da edição do citado Decreto nº 8.970/2017, que disciplina o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, não houve alteração quanto aos débitos tributários da empresa que pede recuperação judicial, já que os créditos tributários não são atingidos pelo deferimento da recuperação judicial da empresa em crise econômico-financeira, nos termos do art. 187, *caput*, do Código Tributário Nacional:

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Depreende-se, portanto, que o deferimento da recuperação judicial sem a apresentação das referidas certidões negativas em nada prejudicaria o Fisco, cujo direito à cobrança judicial é mantido independentemente da concessão de recuperação judicial ou decretação da falência.

Em contrapartida, a exigência de apresentação de certidões Negativas dos débitos tributários no atual momento em que se encontram as recuperandas, isto é, momento de dificuldades financeiras, poderia prejudicar a concessão da recuperação judicial, constituindo verdadeiro óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa.

Não é outro o entendimento do Sodalício Goiano:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 06/11/2023 13:28:40

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. I – Assembleia de Credores. Soberania. Intervenção do Poder Judiciário. Possibilidade. Só se pode afirmar a soberania da Assembleia Geral de Credores na aprovação do plano de recuperação judicial quando esta atende aos ditames constitucionais e às leis. Ao contrário, havendo infração à Constituição Federal, seus princípios e regras e à legislação especial vigente, deve o Poder Judiciário, diga-se, o magistrado condutor do feito, intervir no ato viciado. II – Plano de Recuperação Judicial. Aprovação pela Assembleia de Credores. Devidamente cumpridos os requisitos legais para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não há falar em anulação do mesmo. III – Apresentação de Certidão Negativa dos Débitos Tributários. Desnecessidade. Não merece prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial que, ressalte-se, já foi aprovado pela maioria dos credores habilitados em Assembleia, porquanto consiste em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Com efeito, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representará qualquer prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias. (...) Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5156048-80.2017.8.09.0000, Rel. CARLOS ALBERTO FRANÇA, 2ª Câmara Cível, julgado em 09/08/2017, DJe de 09/08/2017 – Grifo nosso).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO RECUPERACIONAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. HOMOLOGAÇÃO, COM

24 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 09/08/2017

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:28:40





DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CND OU CPEN. ILEGALIDADE INEXISTENTE. OMISSÕES NÃO VERIFICADAS. PREQUESTIONAMENTO. 1. **A falta de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) ou**

Certidão Positiva com efeitos de Negativa (CPEN) não funciona como óbice intransponível à concessão do benefício recuperacional, senão como ferramenta conducente à não suspensão das execuções fiscais.

Interpretação teleológica do art. 57 da Lei n. 11.101/2005. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Inexiste omissão quando no acórdão houve a apreciação de todas as questões relevantes apresentadas com fundamentos suficientes, mediante apreciação da disciplina normativa e cotejo ao posicionamento jurisprudencial aplicável à hipótese. 3. O artigo 1.025 do CPC passou a acolher a tese do prequestionamento ficto, ficando o atendimento desse requisito condicionado ao reconhecimento, pelos Tribunais Superiores, de que a inadmissão ou a rejeição dos aclaratórios na origem violou o artigo 1.022 do mesmo diploma legal. 4. Ainda que opostos com manifesto intento prequestionador, ausentes as hipóteses autorizadoras dos aclaratórios, sua rejeição é de rigor. Inteligência do art. 1.022 do CPC. Embargos de declaração rejeitados. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5186120– 79.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). ZACARIAS NEVES COELHO, 2ª Câmara Cível, julgado em 06/07/2020, DJe de 06/07/2020) (destaque nosso)



Destarte, tem-se que exigir a apresentação das CNDs no presente caso como pressuposto à concessão da recuperação judicial equivaleria a verdadeiro literalismo na interpretação do Direito, em detrimento dos princípios jurídicos fundamentais que orientam o instituto da recuperação judicial, impedindo a consecução das finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, sobretudo quando não há qualquer prejuízo à Fazenda Pública.

III – Considerações finais.

Feitas tais considerações, o **Ministério Público do Estado de Goiás** manifesta-se pela:

- a) homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 35 e de seu 1º Aditivo, com base no art. 58, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, e consequente concessão da recuperação judicial à devedora; e
- b) dispensa de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, nos termos dos artigos 6º, § 7º, Lei nº 11.101/2005 e 187 do Código Tributário Nacional....”

E adoto o parecer Ministerial do ev. 61 como razões de decidir, por também entender não ser necessário, neste momento, a apresentação das certidões negativas de débito tributários pela empresa autora (recuperanda), a qual poderá renegociar seus débitos fiscais em momento posterior, dentro de um prazo razoável.

E o entendimento dominante atualmente é o de permitir o soerguimento da empresa, fonte geradora de emprego e renda, tanto para seus colaboradores e proprietários, quanto para a Fazenda Pública, pois esta



também depende da sobrevivência das empresas, pois é graças aos tributos pagos principalmente pelas empresas que o Poder Público (aí compreendido a União, os Estados da Federação e os Municípios) conseguem implementar suas políticas públicas, de forma que não é interessante para ninguém o fechamento das empresas, devendo-se fazer um esforço ercúlio para o soerguimento daquelas que se encontram em dificuldade financeira momentânea, como ao que parece é o caso da autora.

Por todo o exposto, com base no art. 58 da Lei 11.101/2005, pautado nos princípios da preservação da empresa e na sua função social, HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda na petição do evento 35 e seu Aditivo do ev. 40, tudo conforme fundamentação supra.

Intimem-se todos os credores dessa decisão, sendo que os credores que ainda não habilitaram seus créditos, deverão fazê-lo em autos autônomos e em apenso a estes autos e não no bojo destes autos, isso para evitar tumulto na tramitação destes autos principais.

Determino ao Administrador Judicial que providencie a habilitação dos créditos dos credores que já requererem a habilitação dos créditos nestes autos, conforme determinação acima.

INTIME-SE o Administrador para apresentar o Quadro Geral de Credores atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cadastre-se os advogados na forma requerida nos autos.

Intime-se o Ministério Público desta decisão.

Intimem-se e cumpra-se.

(...)





Em face da referida decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial foi interpostos recurso de Agravo de Instrumento, protocolado sob o nº 5126390-42.2023.8.09.0051 pela Fazenda Nacional – PGFN, o qual, foi conhecido e desprovido (evento 153).

Após o última reporte deste administrador (evento 162), as seguintes petições foram juntadas e aguardam deliberação:

Data	Evento	Peticionante	Descrição
06/06/2023	163	PABLO DIEGO DE SOUSA E SILVA	Habilitação de crédito
22/06/2023	164		Ofício – Vara do Trabalho de Inhumas/GO – DECISÃO – ATOrd 0010360-32.2022.5.18.0281
28/06/2023	165	WANDERSON BATTISTA SILVA	Habilitação de crédito



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANPERES

Foi realizada reunião de trabalho com o representante legal da SANPERES, oportunidade em que foram requisitadas documentações e informações através do 1º Termo de Diligência:

Goiania, 28 de abril de 2022.

Aos Ilmos.
Sr. Daniel Ganda dos Santos
Sr. Werderson da Silva Viana
Sr. Sérgio Augusto Nunes Pinto
Representantes da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (em recuperação judicial)
Goiania-GO

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7, proferida nos autos nº 5186870-20.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial dessa empresa, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada**:

- 1) Cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;
- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações

1 de 6
☎️ (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 @ cincos@stenius.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020, 2021 (integrais) e 2022 (até março);
- 4) Registros fotográficos recentes e deste mês de abril de 2022 das instalações (todos os ambientes) da recuperanda, com as respectivas identificações dos departamentos; atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 5) Cópia de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais da recuperanda, em formato pdf, e ordenados do maior para o menor valor;
- 6) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pela recuperanda, com descrição de todo o ciclo de prestação dos serviços;
- 7) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que a recuperanda exerce suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, fotos, etc;
- 8) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos,

2 de 6
☎️ (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 @ cincos@stenius.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070



<p>etc) de propriedade da recuperanda ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;</p> <p>9) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores abarcados) e pessoas jurídicas, nos formatos pdf e xls;</p> <p>10) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);</p> <p>11) Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigações ilíquidas;</p> <p>12) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajustamento da recuperação judicial (31/03/2022);</p> <p>13) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, dos períodos de 2020, 2021 e 2022 (até o mês atual), nos formatos pdf e xls, por ponto de vitória, individualizado, contendo o quantitativo de vitórias realizadas por mês e faturamento;</p> <p>14) Cópia integral do Edital de Licitação e anexos (Concorrência Pública nº 001/2014) e outros</p> <p>3 de 6 📞 (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 📧 cincos@stenius.com.br Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070</p>	<p>posterior, referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DETRAN-GO;</p> <p>15) Cópia do Contrato e todos os Termos Aditivos, Apostilas, Rescisão e quaisquer instrumentos correlatos, referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DETRAN-GO;</p> <p>16) Relação de todas as localidades (especificação e endereço) onde a empresa exerce suas atividades, com os respectivos funcionários neles lotados;</p> <p>17) Relação de faturamento da empresa referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (até o mês atual), por ponto de vitória; e</p> <p>18) Cópia do material (power point, slides, vídeos, etc) apresentados na reunião presencial realizada no dia 27/04/2022.</p> <p>Resalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:</p> <p>Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:</p> <p>I - na recuperação judicial e na falência, (...) d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;</p> <p>Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:</p> <p>V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê.</p> <p>4 de 6 📞 (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 📧 cincos@stenius.com.br Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070</p>
---	--



4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDITORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ, AUSÊNCIA DE OBJEÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ

Realizada a publicação do Edital contendo a 2ª Relação de Creditores e Aviso de Recebimento do PRJ, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3497 – Seção II, de 23/06/2022, conforme se verifica no evento 38, abaixo transcrito:



ANO XIV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI] SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS DE ESTUDO

ANO XIV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI] SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS DE ESTUDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5186870-20.2022.8.09.0051 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da empresa **SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**, (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob n.º 07.978.421/0001-30, com sede na Avenida Negro Macedo, n.º 400, Qd. 49/53, Estac. 3, Lt. 01E, Condi. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.423-280, nomeada nos autos nº 5186870-20.2022.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

CREADOR (A)	VALOR - R\$
ABILIO GARDANI PEGAS	RS 616,53
ALAIR JOSE SILVERIO	RS 706,05
ALESSANDRO SANTOS QUEIROZ	RS 308,79
ALINE ALVES DOS SANTOS	RS 308,79
ALISSON LOPES FERREIRA	RS 50.000,00
ALLEFF JUNIO GARCIA MARTINS	RS 308,79
ALMIRO FILHO RODRIGUES DE JESUS	RS 308,79
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	RS 94,88
ANDREA JULIA SOARES DE OLIVEIRA	RS 308,79
NILTON ELAVIO FERREIRA BORGES	RS 308,79
ARTHUR COSTA SARAVIA	RS 308,79

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
Documento Assinado Digitalmente
DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br
11 de 134

1

RELACIONAMENTO DE CREDITORES

AUGUSTO GULLIAN DE ALMEIDA SILVA	RS 308,79
AZARIAS GOMES DA SILVA NETO	RS 40.000,00
BIANCA SOUZA BARBOSA	RS 308,79
BRENO CASTRO CUNHA	RS 308,79
BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL	RS 308,79
BRUNO BISPO ALVES	RS 308,79
BRUNO CESAR SOUSA SILVA	RS 308,79
CAIQUE BRUNO TERRA MARTINS	RS 30.000,00
CHARLINE DOS REIS MEDEIROS	RS 308,79
CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS	RS 616,53
CRISTIANO GOMES DA SILVA	RS 606,35
DANANE MENEZES DA SILVA	RS 308,79
DANIEL CLEISSON TAVERA	RS 308,79
DANIEL FERREIRA ALCANTARA	RS 308,79
DANNYELLE DA SILVA BRITO	RS 308,79
DAVID SOUSA	RS 308,79
DAYVID MELO CANDIDO	RS 308,79
DEBORAH YARA DE CASTRO SILVA	RS 332,60
DEIZA ALVES DA SILVA	RS 308,79
DENILSON DE CASTRO GUIMARAES	RS 332,60
DIEGO JUSTINO DA SILVA QUEIROZ	RS 308,79
DIEGO RODRIGUES SILVA	RS 308,79
DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	RS 308,79
DORCAS ALVES DE SOUZA	RS 308,79
DOUGLAS LOPEZ DA SILVA FIGUEIRA	RS 15.000,00
DOUGLAS LOPEZ DE SOUZA	RS 308,79
EDMILSON DE SOUSA FILGUEIRAS	RS 308,79
EDMILSON DO CARMO SOUZA	RS 308,79
EDSON JOSE DOS SANTOS	RS 308,79
EDSON PEIXOTO DA SILVA	RS 10.000,00
EDUARDA MEROLLEYN SOUZA ROSA	RS 308,79
EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ ESTEVAM	RS 308,79
EDUARDO LUCAS DE LIMA	RS 35.000,00
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	RS 308,79
EDVAN RIBEIRO DA GRANJA JUNIOR	RS 308,79
EDWAN DAMACENO FIGUEIREDO DE MORAIS	RS 308,79
EMERSON BORGES ALMEIDA	RS 308,79
ENJELLYN NUNES OLINTO	RS 308,79
ESRON FRANCISCO MIRANDA JUNIOR	RS 1.434,94
EUCILDES DE SOUSA QUINTINO	RS 308,79
EUDES DOS SANTOS GONCALVES	RS 430,51
EZEQUIEL INACIO GOMES	RS 308,79
FABIANO LINS	RS 308,79
FABIO ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES FILHO	RS 308,79
FABIO JUNIOR PEREIRA DE CAMARGO	RS 308,79
FERNANDA MONTEIRO PARENTE	RS 301,68

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
Documento Assinado Digitalmente
DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br
11 de 134

2

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:41 em



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3407 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI]

LUAN MATHIEUS DE PADUA SILVA	RS	1.000,00
LUANA GOMES DE CARVALHO	RS	308,79
LUANA TOMÉ DA CRUZ MORAIS	RS	308,79
LUCAS GABRIEL DE DEUS SANTOS	RS	1.000,00
LUCAS JESUS RIBEIRO	RS	3.000,00
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	RS	308,79
LUCAS ODARCI DOS SANTOS	RS	332,60
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	308,79
LUCAS SILVA NOGUEIRA	RS	308,79
LUIS COSTA RIBEIRO	RS	308,79
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS MOURA	RS	308,79
LUIZ FELIPE DE FREITAS	RS	3.000,00
LUIZ PAULO LIBANO DE VASCONCELOS	RS	308,79
LUZIERNE MOREIRA SILVA	RS	308,79
MARCELO JUNIO DE FREITAS SILVA	RS	308,79
MARCIO DE ALMEIDA MACIEL	RS	308,79
MARCOS ABILIO INACIO DOS SANTOS	RS	3.000,00
MARCOS ANTONIO BUENO FILHO	RS	308,79
MARCOS AURELIO SILVA SAMPANO	RS	308,79
MARCOS LOPES DE CARVALHO BASTOS	RS	308,79
MARCOS MATEUS SILVA	RS	308,79
MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	RS	308,79
MARIA EDUARDA GOMES BRITO	RS	94,88
MARIA GECILANDIA RODRIGUES TEIXEIRA	RS	332,60
MARIA IZABEL GUIMARAES CORREA	RS	332,60
MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	RS	308,79
MARIA PEREIRA DA SILVA	RS	2.000,00
MATHIEUS MORAIS LEITE	RS	308,79
MAYCO RODRIGUES ABREU	RS	308,79
MAYKON RYCHILON CANTUARIA DE ALMEIDA	RS	590,02
MIKAEL EN ESCOBAR TAVEIRA	RS	301,68
MIRILLO CABRAL DO PRADO	RS	430,51
NATHALIA OLIVEIRA SILVA	RS	301,68
NAUMSSY WASHINGTON MARQUES SOARES	RS	308,79
NAYANE NEVES DE SOUZA	RS	332,60
ORLANDO CARVALHO GOULAO JUNIOR	RS	332,60
PABLO DIEGO DE SOUZA SILVA	RS	308,79
PAULO CEZAR CARMO DO NASCIMENTO	RS	308,79
PEDRO GABRIEL DA SILVA	RS	430,51
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARAES	RS	308,79
RAFAEL CAETANO DOS SANTOS	RS	332,60
RAFAEL MARQUES LOPES	RS	308,79
RAFAEL STEFANNI GARCIA DOS SANTOS	RS	308,79
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	RS	94,88
RANIEL CAMELO DOS SANTOS	RS	308,79
RAUAN ALVES DE NOVAIS	RS	94,88

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3407 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI]

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	RS	308,79
FILIPE HENRIQUE PIRES DE ALMEIDA	RS	308,79
FILIPE PEREIRA DA SILVA	RS	308,79
GERALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	RS	2.000,00
SESSICA FERREIRA DE JESUS MASCARENHAS	RS	308,79
SIRRISE MOREIRA SANTOS	RS	382,56
SIVANEUDO GOMES MOREIRA	RS	308,79
SLAUCIA ALVES DE CASTRO	RS	332,60
SUJILHERNE RODRIGUES DE SOUZA	RS	308,79
SUSTAVO PEREIRA CRUZ	RS	332,60
GUSTAVO VINICIUS ROSA SANTOS	RS	308,79
HALAN DOURADO DE OLIVEIRA	RS	15.000,00
HARLEY FERNANDES SILVA	RS	382,56
HEL YSWALDO GONÇALVES DA SILVA	RS	10.000,00
HENRIQUE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	RS	308,79
HENRIQUE TORRES ANDRADE	RS	94,88
HERCULANO ANGELO COUTRIM ESTIVAL	RS	308,79
HUGO DOURADO JESUS	RS	308,79
IAGO JUNIO PEREIRA BATISTA	RS	308,79
IAN PATRICK AZEVEDO BATISTA	RS	308,79
SRAEL KENNEDY GOMES DE FREITAS	RS	308,79
ZELLIANE LOPES DA CRUZ SOARES	RS	308,79
JARBAS MOREIRA SILVA	RS	382,56
JASIELE DE FATIMA DE SOUSA ARRUDA	RS	308,79
JEFFERSON DE OLIVEIRA	RS	308,79
JHONATA PEREIRA DA SILVA	RS	706,05
JOANA DARCI JACINTA DA CRUZ RODRIGUES	RS	308,79
JOAO CARLOS DA ROCHA	RS	332,60
JOAO GUILHERME GARCIA VIEIRA	RS	308,79
JOILSON ALVES DOS SANTOS	RS	308,79
JONATY AFONSO DA SILVA	RS	308,79
JORCIANO LOPES GREGORIO	RS	308,79
JOSE FERNANDO DE SOUZA	RS	10.000,00
JOSE NUNES ROCHA NETO	RS	308,79
JOSIANO JOSE DOS ANJOS	RS	308,79
JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO	RS	332,60
JULIO CESAR CORREA VALE JUNIOR	RS	308,79
JULLY GABRIELLY SOUZA SILVA	RS	301,68
KENNEDY CARDOSO ROSA	RS	706,05
LARA ELEN DIAS FURTADO	RS	332,60
LAURA JORDANA CALDEIRA	RS	332,60
LAURO SILVA LIMA	RS	308,79
LEANDRO BORGES DE CASTRO	RS	70.000,00
LEANDRO DE LIMA SOARES	RS	406,68
LEONARDO BASTOS RODRIGUES	RS	301,68

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:26





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SJ]

ALVARO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	RS	12.500,00
ANGELITA APARECIDA DO PRADO	RS	7.500,00
ANTONIO MARCOS MARTINS ANDRADE	RS	5.211,00
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	RS	17.890,76
APARECIDO MARTINS GARCIA	RS	10.250,00
ARAGUANA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	RS	108.500,00
ARCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RS	10.000,00
AUTO POSTO LIDER LTDA	RS	278,97
AUTO SHOPPING CIDADE EMPRESARIAL LTDA	RS	156.520,00
BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO	RS	92.400,00
BERTINA RODRIGUES REIS DE MOURA	RS	102.500,00
BRAGA VEICULOS LTDA	RS	1.000,00
BRUNO DA APARECIDA MATOS DA SILVA	RS	118.296,00
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	RS	1.472,50
CAIO VICTOR DE SOUZA GODOI	RS	22.000,00
CARLOS ANTONIO RIBEIRO PERILLO	RS	27.500,00
CARLOS HENRIQUE STANG	RS	27.624,00
CARLOS ROBERTO SILVA	RS	10.641,20
CARLOS SERGIO RABELO	RS	37.500,00
CASSIO SILVA SANTOS	RS	8.150,00
CE AGRO CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA	RS	10.979,67
CLAYTON REZENDE TASSARA	RS	20.868,00
CLEBER ANTONIO ALVES DE FARIA	RS	33.780,00
CLETON GONCALVES MARTINS	RS	11.890,00
CLEUSA CARDOSO DA SILVA	RS	24.000,00
COMERCIAL JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RS	80.030,82
COMPETENT TERCERIZACOES LTDA	RS	365.221,77
CROBARA ADVOGADOS ASSOCIADOS	RS	75.000,00
DANIEL GOMES FERNANDES	RS	23.990,00
DANIELER LEINAD TEIXEIRA SANTOS	RS	40.893,74
DANILO RICARDO DE BARROS	RS	60.000,00
DARGI PEREIRA DE OLIVEIRA	RS	50.150,00
DIAS LOPES E BARRETTOS ADVOGADOS	RS	373.791,60
DIEGO DA SILVA JUNIOR	RS	21.500,00
DILSON SEVERO NUNES	RS	122.400,00
DOMINGOS LUIZ SOARES	RS	22.581,00
EDSON PERES DOURADO	RS	49.000,00
EDUARDO DE MOURA E SILVA	RS	100.000,00
EDUARDO DE VASCONCELOS CASTRO	RS	80.000,00
EDUARDO RODRIGUES DE FARIA	RS	127.515,64
EL SHADDI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	RS	266.952,14
ELIAS MARINHO DE AZEVEDO	RS	96.888,85
ELISANGELA FERNANDES DE CASTRO GOMES	RS	101.500,00
ELISMAR GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	RS	12.000,00
EMAC - EMPRESA NACIONAL DE MERCADO LTDA - SHOPPING CIDADE JD	RS	472.657,76
ERNY CARLOS CARDOSO JUNIOR - FL 86 CAMPOS BELOS	RS	24.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SJ]

SAY ANDERSON DA SILVA COSTA	RS	403,17
RENAIR WENCESLAU DA SILVA	RS	308,79
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE	RS	308,79
RICARDO DO NASCIMENTO JUNIOR	RS	308,79
ROBISON RYCARDO DE JESUS COSTA	RS	308,79
RODRIGO CESARIO DE OLIVEIRA	RS	3.000,00
RODRIGO SANTOS PADUA	RS	308,79
ROGERIO LEMES DA COSTA	RS	308,79
ROSANGELO REGIS RAMALHO DE SOUSA	RS	706,05
SEBASTIAO VAZ JUNIOR	RS	154,39
SHERMAN MADRUGA CUNHA	RS	430,51
SILVANA SERAFIM DE ARAUJO	RS	203,86
STEFANY RODRIGUES DOS REIS	RS	94,88
SUELIANE SILVA BUENO	RS	308,79
TAINARA FERNANDES SILVA	RS	308,79
THARLYS VIEIRA DA SILVA	RS	308,79
THIAGO JEFFERSON DA SILVA	RS	308,78
TIAGO ELIDES SILVA	RS	308,79
VALDECI VIEIRA DE SOUZA FILHO	RS	706,05
VINICIUS FERREIRA GONCALVES	RS	308,79
VINICIUS IZIDORO FURTADO	RS	7.000,00
WALLIFER BRUNO FARIAS CARDOSO	RS	616,53
WANDERSON LOUREIRO BRITO	RS	10.000,00
WELDER ARAUJO SOUSA	RS	308,79
WEMERSON DE SOUZA SIQUEIRA	RS	308,79
WENDERSON DE JESUS BARROS	RS	308,79
WESLEY BARBOSA DE PALLIO	RS	308,79
WESLEY GUIMARAES BENTO	RS	308,79
WESLEY POLI DOS SANTOS	RS	308,79
WILLIAM DOS SANTOS DE BRITO	RS	308,79
WILLIAN PINHEIRO MIRANDA	RS	308,79
WISMARCK DE FREITAS TEIXEIRA	RS	3.000,00
YAGO GONCALVES SANTOS	RS	1.000,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDDOR (R)	VALOR - R\$
ADAIR AURELIO GONZAGA	RS 20.000,00
ADRIANA SILVA FIGUEIRA	RS 19.287,21
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 259,85
ALBERTO DA SILVEIRA BARBOSA	RS 39.100,00
ALCEU PEREIRA RAMOS	RS 1.000,00
ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO	RS 72.010,68
ALDA MARIA DE REZENDE SILVA	RS 42.000,00
ALDECI NUNES DE SOUZA	RS 25.000,00
ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS	RS 32.529,14
ALVARO ANTONIO GUIMARAES	RS 20.717,84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:26



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SJ]

LINDOMAR DIAS BARBOSA	RS	18.806,23
LINDOMAR MIRANDA FREITAS	RS	20.000,00
LORENA MASCIMENTO DE ABREU	RS	31.500,00
LOURIVAL PERES	RS	100.000,00
LUCIANA CAMPOS MARINHO	RS	14.181,33
LUCIANA DA SILVA COSTA DECKERS	RS	10.829,00
LUCIO FLAVIO DE FARIA	RS	12.974,71
LUIS FERNANDO ELIAS DA MATA	RS	13.681,85
M MOTORS MULTIMARCAS LTDA	RS	5.000,00
MARCELO AUGUSTO VARGAS MORAES	RS	99.500,00
MARCELO MARQUES DUARTE	RS	15.000,00
MARCO JOSÉ CAIXETA	RS	18.006,21
MARCOS ANTONIO DE FREITAS	RS	13.657,00
MARIA CUNHA DA SILVA	RS	24.200,00
MARIA DE LURDES MACHADO	RS	10.000,00
MARIA LEITE DOS SANTOS	RS	15.000,00
MARINO DA SILVA DIAS	RS	12.860,98
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RS	19.073,15
MILLIANE FERREIRA URBANO TOMIE	RS	57.500,00
MOZAR SUARES DE OLIVEIRA NETO	RS	40.000,00
NADIR PIMENTA BRAGA	RS	12.500,00
NATHALIA AEMEI TSUCHIYA RABELO	RS	48.300,00
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	88.717,00
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	RS	6.804,76
NILZO FERREIRA DA CRUZ	RS	18.000,00
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO A	RS	164,17
ODANTE RIBEIRO DO VALE	RS	99.800,00
OLAVO DA SILVA MENDES	RS	22.442,84
OTACILIO ANTONIO DA COSTA	RS	6.036,00
OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS	RS	25.200,00
PABLO DA CONCEICAO	RS	1.000,00
PATRICIA GOMES ARAUJO	RS	20.700,00
PATRICK WELCH DO AMARAL	RS	28.000,00
PEDRO CALMON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RS	50.000,00
PEDRO FREIRES DOS SANTOS	RS	22.500,00
PEDRO ROBERTO MARTINS	RS	17.750,00
PGA CONSULTORIA E EMPREENDIME ALUGUE	RS	49.980,00
PLUMATEX IMÓVEIS - EMPREENDIMENTOS LTDA	RS	346.944,90
RAINER EURIPEDES DE CASTRO CAVALCANTE	RS	19.305,44
REINO ZILMAR MENDES PRETT	RS	72.000,00
RICARDO ANDRE DE OLIVEIRA	RS	20.000,00
RINALDO LOURENÇO DA FONSECA	RS	17.909,52
RIVANA IMÓVEIS LTDA	RS	120.540,00
RMF EMPREENDIMENTOS	RS	42.900,00
ROGERIO PEREIRA GUEDES	RS	956,99
RONALDO DIAS DE ANDRADE	RS	6.395,57

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

8

17 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SJ]

EZEQUIEL BORGES RESENDE	RS	15.250,00
FERNANDO MACHADO PIMENTEL	RS	65.626,00
FERNANDO SANTOS PINHEIRO	RS	788,00
FLAULDES MELO DA SILVA SOARES	RS	10.242,49
FRANCISCA HENRIQUES RABELO DE FREITAS	RS	18.000,00
FUJIDOKA ELETRON IMAGEM S.A.	RS	1.199,00
GABRIEL DE CARVALHO PENIDO	RS	108.980,00
GENILSON FRANCISCO CARDOSO	RS	15.000,00
SILMAR RIZZARDI	RS	105.000,00
SILVAN CARRUO VIEIRA	RS	110.000,00
SISELVA DOS ROES MAZZOCDO	RS	351.000,00
SLEDES GONCALVES MORATO	RS	11.439,21
SLEISON MARQUES SILVA	RS	5.000,00
HARLYTON VICENTE MOREIRA	RS	14.000,00
HELIER AZEVEDO DE SOUZA	RS	30.000,00
HELIO FERNANDES DE ARAUJO	RS	70.400,00
HUNDRIUS ROTINER SOUZA FERRAZI	RS	27.995,10
ISABELLA CABRAL MARQUES	RS	11.620,00
TAMAR LEONEL DA SILVA	RS	20.500,00
IVANIR REGORARO	RS	21.000,00
JACY CARLOS DE LIMA	RS	22.896,00
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA NAVARRO	RS	10.903,80
JARDIM AMERICA SAUDE	RS	500,00
JATARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RS	100.000,00
JEFFERSON MENDES DA SILVA	RS	12.772,50
JEVERSON TEODULINO	RS	16.600,00
JOAO ANTONIO PERNA NETO	RS	620,00
JOAO BATISTA FERNANDES SANTOS	RS	44.220,96
JOAO PAULO DUARTE VASCONCELOS	RS	20.000,00
JOAO PEREIRA GOULART	RS	9.600,00
JOAQUIM DOS SANTOS	RS	39.899,98
JOMAS ALVES DA SILVA	RS	19.800,00
JOSE ALBERTO DA SILVA	RS	27.534,09
JOSE ANTONIO PEREIRA	RS	26.000,00
JOSE EDNO DE OLIVEIRA	RS	33.000,00
JOSE JOAO DE SOUZA	RS	98.934,00
JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES	RS	12.150,62
JUSCELINA TIMOTEO MORAIS DOS SANTOS	RS	19.124,30
JUSIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	RS	18.000,00
LAURECY FERREIRA DE LOURDES	RS	11.695,05
LAURICE BERNARDES SILVA	RS	3.960,50
LAURO CARNEIRO RODRIGUES	RS	35.000,00
LEANDRO DE FARIA MUNIZ	RS	24.500,00
LEONARDO NUÑES DA SILVA	RS	9.000,00
LEOPOLDO ROMI TOSO JUNIOR	RS	62.999,95
LILIA LILIANE FERREIRA	RS	14.466,34

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

7

16 de 134

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:27

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022 Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	RS	240,00
FINANCE CORPORATION GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME	RS	45.146,73
HEREDIANO SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	RS	47.477,49
JOAO LOPES DE JESUS 33597469172	RS	150,00
JUMPING COMERCIAL	RS	3.940,42
KA SMARTPHONES E ACESSORIOS EIRELI	RS	2.040,00
LAZARO TEIXEIRA CESAR	RS	136,00
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS	346,00
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	RS	147,50
REAL CORES COMERCIO DE TINTAS	RS	347,00
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	RS	114,00
SUPERMERCADO DS LTDA	RS	238,83
VANUSA DE FATIMA MOREIRA	RS	33,00
WY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP	RS	120.000,00
ZANDONADE ROSA SILVA	RS	2.200,00

ADVERTENCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação a relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

GoIânia, 23 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS 4991721153
 CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
 STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022 Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

RONEL MALHEIROS ALVES FILHO	RS	15.000,00
RONIS LEI MARANHÃ	RS	10.803,09
SEBASTIAO FERNANDES PINHEIRO	RS	18.000,00
SHOPPING ESTACAO GOIANIA	RS	330.000,00
SILVANE PEREIRA DOS REIS	RS	49.000,00
SILVANE MARIA MACHADO BRAGA E SILVA	RS	24.000,00
SILVIO APARECIDO MONTEIRO	RS	10.175,00
SIZEMANE ALVES FERREIRA	RS	130.200,00
SOLEXO PASS	RS	51.488,90
SORILDA MARIA DIOCO	RS	8.886,50
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON TUMBARÁ	RS	2.000,00
TAMARA SILVA RUFINO BORGES	RS	5.760,00
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA	RS	17.500,00
TIAGO LIMA DE SOARES	RS	500,00
JEUDES CAETANO PADILHA	RS	8.199,80
VALDECY VAZ DA COSTA	RS	100.000,00
VALDEMAR DIAS DE OLIVEIRA	RS	5.850,00
VALDINEI JULIO DA SILVA	RS	25.000,00
VALDIRENE BORBIA DA SILVA MOTAO	RS	40.000,00
VALDIVINO SANTOS	RS	19.800,00
VANUSA DIVINA DA SILVA	RS	2.200,00
VERISMAR JOSE LUIZ	RS	36.210,00
VINICIUS ROMANO CANDIDO	RS	5.122,02
VIVIANE VENCESLENCIA SOARES	RS	24.000,00
WALCOMAR RODRIGUES DA SILVA	RS	8.987,00
WESLEY ARAUJO DE SOUSA	RS	21.956,21
WILLIAM GEORGE MACHADO	RS	6.643,06
WILSON INACIO DE ALMEIDA	RS	13.683,00
ZELIA MARÇAL NOGUEIRA BARROS	RS	6.000,00

CLASSE IV - ME / EPP

CREADOR (A)	VALOR - R\$
3A LIMPEZA LTDA	RS 785,00
ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 1.200,00
ANA PAULA ROSSI	RS 10.450,00
BR GAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	RS 15.000,00
COMERCIAL COMPRE BEM SECOS E MOLHADOS L	RS 28,94
COMERCIO DE VEICULOS SILVA EIRELI ME	RS 34.715,76
CONCEITTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E TREINAMENT	RS 60.000,00
DELURDES DAMACENA COMES 8198825191	RS 700,00
DESTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	RS 80.389,55
DESTRA CONTABILIDADE LTDA - EPP	RS 54.307,50
DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL	RS 49.270,22
EA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RS 193,66
ELETRONICA TV FOTO SOM EIRELI	RS 260,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:27

Consoante se verifica nos autos, não foi apresentada nenhuma objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Desta forma, diante da ausência de objeções, foi proferida decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial (evento 77), conforme transcrita em linhas volvidas.

No evento 147 a devedora pugnou pelo encerramento da recuperação judicial, sendo que, este auxiliar, instado, se pronunciou quanto à inexistência de óbices (evento 158), e o requerimento aguarda deliberação desse juízo.



6. BALANCETES CONSOLIDADOS E MENSAIS DO EXERCÍCIO

As recuperandas apresentaram documentação contábil, das quais destacamos: Balancete de maio de 2023:



40 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 18:03:27

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em



Empresa: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA		Folha: 0003				
Período: 01/05/2023 - 31/05/2023		Folha: 0004				
CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312,313,314,315,316,326,327,228,229,330,331,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,386,387,388,389,390,396,397,398,399)		CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312,313,314,315,316,326,327,228,229,330,331,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,386,387,388,389,390,396,397,398,399)				
BALANÇETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitado	Credito	Saldo Atual
17068	1.1.04.00.008	CAIXA	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
17069	1.1.04.00.009	PERO ROBERTO MARTINS	17.920,00	0,00	0,00	17.920,00
17070	1.1.04.00.010	MOTORIS MULLER/MAZDA LTDA.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
17071	1.1.04.00.011	JOSE ALBERTO DA SILVA	27.939,09	0,00	0,00	27.939,09
17072	1.1.04.00.012	GLYVA CARDO VIEIRA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17073	1.1.04.00.013	EDSON PERES DO AMARAL	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
17074	1.1.04.00.014	VALDENE BORNIA DA SILVA MOTA	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17075	1.1.04.00.015	BEATRIZ DE ASSIS FERREIRA CASTRO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17076	1.1.04.00.016	GEORGE CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA.	10.979,67	0,00	0,00	10.979,67
17077	1.1.04.00.017	ANDRINA SILVA FROEIRA	19.267,21	0,00	0,00	19.267,21
17078	1.1.04.00.018	PERSONAL INTELIGENCIA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
17079	1.1.04.00.019	HINDRUS SOUTHER SOUZA FERRAZ	27.966,10	0,00	0,00	27.966,10
17080	1.1.04.00.020	ALVARO ANTONIO GUIMARÃES	20.217,84	0,00	0,00	20.217,84
17081	1.1.04.00.021	ALBERTO ANTONIO GUIMARÃES	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
17082	1.1.04.00.022	ARJUN AMERICA SAUDE	500,00	0,00	0,00	500,00
17083	1.1.04.00.023	RONALDO DIAS DE ANDRADE	6.395,27	0,00	0,00	6.395,27
17084	1.1.04.00.024	FRANCISCA MARQUES SÁBADO DE FREITAS	14.500,21	0,00	0,00	14.500,21
17085	1.1.04.00.025	JOVIVALDO SOUSA DOS SANTOS	39.899,98	0,00	0,00	39.899,98
17086	1.1.04.00.026	AGENCIA GAMA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17087	1.1.04.00.027	TAMGO LIMA DE SOARES	500,00	0,00	0,00	500,00
17088	1.1.04.00.028	MARCELO AUGUSTO VIANAS MORAIS	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
17089	1.1.04.00.029	BOBBERO FERREIRA GUEDES	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
17090	1.1.04.00.030	MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19.073,15	0,00	0,00	19.073,15
17091	1.1.04.00.031	NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	88.217,00	0,00	0,00	88.217,00
17092	1.1.04.00.032	COMERCIO DE VEICULOS SILVA FERREIRA	34.215,26	0,00	0,00	34.215,26
17093	1.1.04.00.033	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTECCAO E DEFESA C	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
17094	1.1.04.00.034	LUCIO RAYDO DE PAIVA	12.894,71	0,00	0,00	12.894,71
17095	1.1.04.00.035	ADRIANO DE SOUZA FERREIRA	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17096	1.1.04.00.036	MARCELO MARQUES DUARTE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
17097	1.1.04.00.037	DANIEL GOMES FERNANDES	23.999,00	0,00	0,00	23.999,00
17098	1.1.04.00.038	DANIEL RICHARDO DE BARROS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
17099	1.1.04.00.039	JULIANO SOUZA DE MORAIS LOPES	12.150,62	0,00	0,00	12.150,62
17100	1.1.04.00.040	RORES LEE PARANHANA	10.803,00	0,00	0,00	10.803,00
17101	1.1.04.00.041	MARCELO MARQUES DUARTE	1.669,27	0,00	0,00	1.669,27
17102	1.1.04.00.042	MANUELA DE LOPES MACHADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17103	1.1.04.00.043	VIVIANE VICENTE SILVA SOARES	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
17104	1.1.04.00.044	LEONARDO DOS SANTOS	18.806,23	0,00	0,00	18.806,23
17105	1.1.04.00.045	WESLEO AMAJO DE SOUSA	21.656,21	0,00	0,00	21.656,21
17106	1.1.04.00.046	ADRIANO MARQUES DE SOUSA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17107	1.1.04.00.047	FABRIZIO NEVES DA SILVA SOARES	10.247,49	0,00	0,00	10.247,49
501	1.2	ATIVO IMO-CIRCULANTE	15.985.792,24	0,00	0,00	15.985.792,24
609	1.2.01	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
610	1.2.01.01	PORTO SECUNDARIO CAPITALIZADO	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
9099	1.2.01.01.001	NOVA FRONTIERA NEGOCIOS IMOBILIARES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
111	1.2.03	IMOBILIZACAO	460.034,03	0,00	0,00	460.034,03
116	1.2.03.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	170.485,90	0,00	0,00	170.485,90
117	1.2.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	170.485,90	0,00	0,00	170.485,90
118	1.2.03.02	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.010,40	0,00	0,00	9.010,40
119	1.2.03.02.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.010,40	0,00	0,00	9.010,40
120	1.2.03.04	VEÍCULOS	26.925,00	0,00	0,00	26.925,00
121	1.2.03.04.001	VEÍCULOS	26.925,00	0,00	0,00	26.925,00
122	1.2.03.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	268.009,86	0,00	0,00	268.009,86
888	1.2.03.05.002	APARELHOS DE REDE DE DADOS	360.344,64	0,00	0,00	360.344,64
889	1.2.03.05.003	COMPUTADORES E PERIFERIOS	388.355,62	0,00	0,00	388.355,62
124	1.2.03.06	IMOBILIZACAO EM ANDAMENTO	35.909,72	0,00	0,00	35.909,72
889	1.2.03.06.001	BE CONSORCIO INVESTICAO EM IMOVEIS DE TERCEIROS	3.273,72	0,00	0,00	3.273,72
2088	1.2.03.06.002	CONSORCIO INVESTICAO EM IMOVEIS DE TERCEIROS	32.636,00	0,00	0,00	32.636,00
125	1.2.03.15	DEPRECIACOES, AMORTIZACAO E DIFER. ACUMUL	(51.606,95)	0,00	0,00	(51.606,95)
126	1.2.03.15.001	(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACAO E DIFER. ACUMUL	(12.804,97)	0,00	0,00	(12.804,97)
884	1.2.03.15.008	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(17.290,62)	0,00	0,00	(17.290,62)
Sistema desenvolvido para a DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL LTDA.						

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em 1704





Empresa: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA		Folha: 0007	
Período: 01/05/2023 - 31/05/2023		Folha: 0008	
CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312.13.14.315.316.317.318.319.320.331.341.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.386.387.388.389.390.396.397.398.399)		CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312.13.14.315.316.317.318.319.320.331.341.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.386.387.388.389.390.396.397.398.399)	
BALANÇETE			
Código	Classificação	Saldo Anterior	Saldo Atual
17470	2.110.04.0009	15.000,00	15.000,00
17471	2.110.04.0010	14.820,00	14.820,00
17472	2.110.04.0011	14.820,00	14.820,00
17473	2.110.04.0012	6.894,76	6.894,76
17474	2.110.04.0013	300,00	300,00
17475	2.110.04.0014	100,00	100,00
17476	2.110.04.0015	20.000,00	20.000,00
17477	2.110.04.0016	20.000,00	20.000,00
17478	2.110.04.0017	100.000,00	100.000,00
17479	2.110.04.0018	20.000,00	20.000,00
17480	2.110.04.0019	20.000,00	20.000,00
17481	2.110.04.0020	36.210,00	36.210,00
17482	2.110.04.0021	13.681,85	13.681,85
17483	2.110.04.0022	4.220,96	4.220,96
17484	2.110.04.0023	14.200,00	14.200,00
17485	2.110.04.0024	13.681,85	13.681,85
17486	2.110.04.0025	30.000,00	30.000,00
17487	2.110.04.0026	30.000,00	30.000,00
17488	2.110.04.0027	30.000,00	30.000,00
17489	2.110.04.0028	17.860,76	17.860,76
17490	2.110.04.0029	20.000,00	20.000,00
17491	2.110.04.0030	20.000,00	20.000,00
17492	2.110.04.0031	1.800,00	1.800,00
17493	2.110.04.0032	40.000,00	40.000,00
17494	2.110.04.0033	1.000,00	1.000,00
17495	2.110.04.0034	1.000,00	1.000,00
17496	2.110.04.0035	10.270,00	10.270,00
17497	2.110.04.0036	12.500,00	12.500,00
17498	2.110.04.0037	13.657,00	13.657,00
17499	2.110.04.0038	12.250,00	12.250,00
17500	2.110.04.0039	4.886,50	4.886,50
17501	2.110.04.0040	5.000,00	5.000,00
17502	2.110.04.0041	5.000,00	5.000,00
17503	2.110.04.0042	310.000,00	310.000,00
17504	2.110.04.0043	6.543,08	6.543,08
17505	2.110.04.0044	49.000,00	49.000,00
17506	2.110.04.0045	80.000,00	80.000,00
17507	2.110.04.0046	80.000,00	80.000,00
17508	2.110.04.0047	22.500,00	22.500,00
17509	2.110.04.0048	10.979,67	10.979,67
17510	2.110.04.0049	16.600,00	16.600,00
17511	2.110.04.0051	16.600,00	16.600,00
17512	2.110.04.0052	96.688,85	96.688,85
17513	2.110.04.0053	27.966,10	27.966,10
17514	2.110.04.0054	1.000,00	1.000,00
17515	2.110.04.0055	3.500,50	3.500,50
17516	2.110.04.0056	500,00	500,00
17517	2.110.04.0057	11.439,21	11.439,21
17518	2.110.04.0058	8.320,00	8.320,00
17519	2.110.04.0059	18.200,00	18.200,00
17520	2.110.04.0061	8.320,00	8.320,00
17521	2.110.04.0062	1.000,00	1.000,00
17522	2.110.04.0063	1.000,00	1.000,00
17523	2.110.04.0064	1.000,00	1.000,00
17524	2.110.04.0065	98,00	98,00
17525	2.110.04.0066	14.466,34	14.466,34
17526	2.110.04.0067	565,99	565,99
17527	2.110.04.0068	19.073,15	19.073,15
17528	2.110.04.0069	15.000,00	15.000,00
17529	2.110.04.0071	34.715,76	34.715,76
17530	2.110.04.0072	2.000,00	2.000,00
17531	2.110.04.0073	18.000,00	18.000,00
17532	2.110.04.0074	25.000,00	25.000,00
17533	2.110.04.0075	18.000,00	18.000,00
17534	2.110.04.0076	25.000,00	25.000,00
17535	2.110.04.0077	15.000,00	15.000,00
17536	2.110.04.0078	7.500,00	7.500,00
17537	2.110.04.0079	60.000,00	60.000,00
17538	2.110.04.0081	12.350,60	12.350,60
17539	2.110.04.0082	18.000,00	18.000,00
17540	2.110.04.0084	10.000,00	10.000,00
17541	2.110.04.0085	3.609,29	3.609,29
17542	2.110.04.0086	18.000,00	18.000,00
17543	2.110.04.0087	18.000,00	18.000,00
17544	2.110.04.0088	18.899,23	18.899,23
17545	2.110.04.0089	21.959,21	21.959,21
17546	2.110.04.0090	20.000,00	20.000,00
17547	2.110.04.0091	0,00	0,00
17548	2.110.04.0092	0,00	0,00
17549	2.110.04.0093	0,00	0,00
17550	2.110.04.0094	0,00	0,00
17551	2.110.04.0095	0,00	0,00
17552	2.110.04.0096	0,00	0,00
17553	2.110.04.0097	0,00	0,00
17554	2.110.04.0098	0,00	0,00
17555	2.110.04.0099	0,00	0,00
17556	2.110.04.0100	0,00	0,00
17557	2.110.04.0101	0,00	0,00
17558	2.110.04.0102	0,00	0,00
17559	2.110.04.0103	0,00	0,00
17560	2.110.04.0104	0,00	0,00
17561	2.110.04.0105	0,00	0,00
17562	2.110.04.0106	0,00	0,00
17563	2.110.04.0107	0,00	0,00
17564	2.110.04.0108	0,00	0,00
17565	2.110.04.0109	0,00	0,00
17566	2.110.04.0110	0,00	0,00
17567	2.110.04.0111	0,00	0,00
17568	2.110.04.0112	0,00	0,00
17569	2.110.04.0113	0,00	0,00
17570	2.110.04.0114	0,00	0,00
17571	2.110.04.0115	0,00	0,00
17572	2.110.04.0116	0,00	0,00
17573	2.110.04.0117	0,00	0,00
17574	2.110.04.0118	0,00	0,00
17575	2.110.04.0119	0,00	0,00
17576	2.110.04.0120	0,00	0,00
17577	2.110.04.0121	0,00	0,00
17578	2.110.04.0122	0,00	0,00
17579	2.110.04.0123	0,00	0,00
17580	2.110.04.0124	0,00	0,00
17581	2.110.04.0125	0,00	0,00
17582	2.110.04.0126	0,00	0,00
17583	2.110.04.0127	0,00	0,00
17584	2.110.04.0128	0,00	0,00
17585	2.110.04.0129	0,00	0,00
17586	2.110.04.0130	0,00	0,00
17587	2.110.04.0131	0,00	0,00
17588	2.110.04.0132	0,00	0,00
17589	2.110.04.0133	0,00	0,00
17590	2.110.04.0134	0,00	0,00
17591	2.110.04.0135	0,00	0,00
17592	2.110.04.0136	0,00	0,00
17593	2.110.04.0137	0,00	0,00
17594	2.110.04.0138	0,00	0,00
17595	2.110.04.0139	0,00	0,00
17596	2.110.04.0140	0,00	0,00
17597	2.110.04.0141	0,00	0,00
17598	2.110.04.0142	0,00	0,00
17599	2.110.04.0143	0,00	0,00
17600	2.110.04.0144	0,00	0,00
17601	2.110.04.0145	0,00	0,00
17602	2.110.04.0146	0,00	0,00
17603	2.110.04.0147	0,00	0,00
17604	2.110.04.0148	0,00	0,00
17605	2.110.04.0149	0,00	0,00
17606	2.110.04.0150	0,00	0,00
17607	2.110.04.0151	0,00	0,00
17608	2.110.04.0152	0,00	0,00
17609	2.110.04.0153	0,00	0,00
17610	2.110.04.0154	0,00	0,00
17611	2.110.04.0155	0,00	0,00
17612	2.110.04.0156	0,00	0,00
17613	2.110.04.0157	0,00	0,00
17614	2.110.04.0158	0,00	0,00
17615	2.110.04.0159	0,00	0,00
17616	2.110.04.0160	0,00	0,00
17617	2.110.04.0161	0,00	0,00
17618	2.110.04.0162	0,00	0,00
17619	2.110.04.0163	0,00	0,00
17620	2.110.04.0164	0,00	0,00
17621	2.110.04.0165	0,00	0,00
17622	2.110.04.0166	0,00	0,00
17623	2.110.04.0167	0,00	0,00
17624	2.110.04.0168	0,00	0,00
17625	2.110.04.0169	0,00	0,00
17626	2.110.04.0170	0,00	0,00
17627	2.110.04.0171	0,00	0,00
17628	2.110.04.0172	0,00	0,00
17629	2.110.04.0173	0,00	0,00
17630	2.110.04.0174	0,00	0,00
17631	2.110.04.0175	0,00	0,00
17632	2.110.04.0176	0,00	0,00
17633	2.110.04.0177	0,00	0,00
17634	2.110.04.0178	0,00	0,00
17635	2.110.04.0179	0,00	0,00
17636	2.110.04.0180	0,00	0,00
17637	2.110.04.0181	0,00	0,00
17638	2.110.04.0182	0,00	0,00
17639	2.110.04.0183	0,00	0,00
17640	2.110.04.0184	0,00	0,00
17641	2.110.04.0185	0,00	0,00
17642	2.110.04.0186	0,00	0,00
17643	2.110.04.0187	0,00	0,00
17644	2.110.04.0188	0,00	0,00
17645	2.110.04.0189	0,00	0,00
17646	2.110.04.0190	0,00	0,00
17647	2.110.04.0191	0,00	0,00
17648	2.110.04.0192	0,00	0,00
17649	2.110.04.0193	0,00	0,00
17650	2.110.04.0194	0,00	0,00
17651	2.110.04.0195	0,00	0,00
17652	2.110.04.0196	0,00	0,00
17653	2.110.04.0197	0,00	0,00
17654	2.110.04.0198	0,00	0,00
17655	2.110.04.0199	0,00	0,00
17656	2.110.04.0200	0,00	0,00
17657	2.110.04.0201	0,00	0,00
17658	2.110.0		



7. DADOS CONTÁBEIS

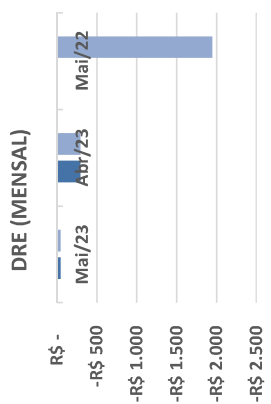
Com base nos documentos contábeis fornecidos pelas recuperandas até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhares de reais):

7.1 Contas do Exercício de 2023

7.1.1 Resultado Mensal

		DRE (MENSAL)					
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 16	-R\$ 34	-R\$ 13	-R\$ 299	-R\$ 47	
	Total	-R\$ 16	-R\$ 34	-R\$ 13	-R\$ 299	-R\$ 47	
	Varição mensal - R\$ e %		113%	-61%	-2325%	-84%	
	Acumulado no ano	-R\$ 50	-R\$ 63	-R\$ 286	-R\$ 363	-R\$ 410	

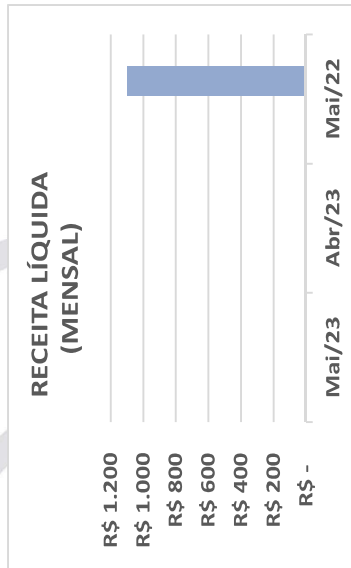
		DRE (MENSAL)					
		COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Varição - %	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 47	-R\$ 299	-R\$ 1.948	-84%	1.948	-98%
	Total	-R\$ 47	-R\$ 299	-R\$ 1.948	-84%	1.948	-98%





7.1.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -
Acumulado no ano		R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -

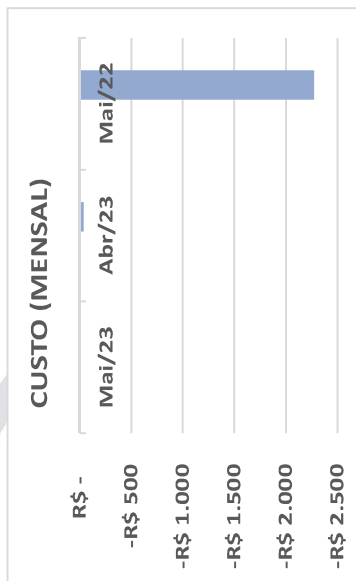


RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 1.095	-100%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ 1.095	-100%



7.1.3 Custo Mensal

CUSTO (MENSAL)									
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	abr/23	mai/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 14	-R\$ 11	-R\$ 8	-R\$ 42	-R\$ 9	-R\$ 42	-R\$ 9	9
Total		-R\$ 14	-R\$ 11	-R\$ 8	-R\$ 42	-R\$ 9	-R\$ 42	-R\$ 9	9
Variação mensal - R\$ e %			-17%	-33%	448%	-78%			
Acumulado no ano		-R\$ 25		-R\$ 33	-R\$ 75	-R\$ 84			

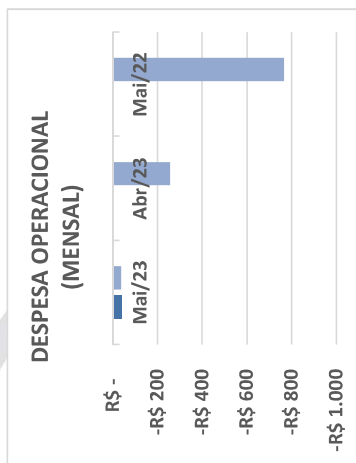


CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 9	-R\$ 42	-78%	-R\$ 2.275	-100%
Total		-R\$ 9	-R\$ 42	-78%	-R\$ 2.275	-100%



7.1.4 Despesa Operacional Mensal

DESPA OPERACIONAL (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 2	-R\$ 23	-R\$ 6	-R\$ 257	-R\$ 38
	Total	-R\$ 2	-R\$ 23	-R\$ 6	-R\$ 257	-R\$ 38
Variação mensal - R\$ e %			929%	-74%	4317%	-85%
Acumulado no ano				-R\$ 31	-R\$ 288	-R\$ 326



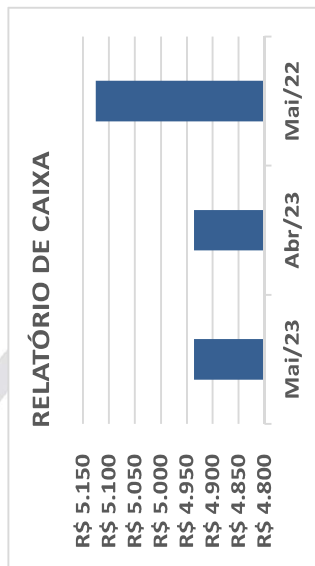
DESPA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 38	-R\$ 257	-R\$ 768	-95%
	Total	-R\$ 38	-R\$ -	-R\$ 768	-95%



8. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

8.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA									
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	abr/23	mai/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 4.937	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936
	Total	R\$ 4.937	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936
	Varição mensal - R\$ e %	-R\$ 1	0%	0	0%	-	0%	-	0%
	Acumulado no ano	R\$ 9.873	R\$ 14.809	R\$ 19.745	R\$ 24.681				

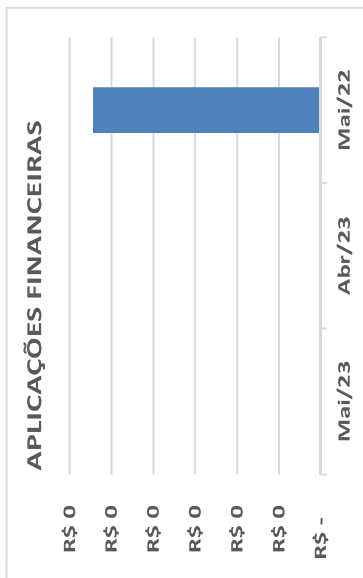


RELATÓRIO DE CAIXA					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Varição - %	Mai/22
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 4.936	R\$ 4.936	0%	R\$ 5.125
	Total	R\$ 4.936	R\$ 4.936	0%	R\$ 5.125
				-4%	



8.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Varição mensal - R\$ e %		R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -
		R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -

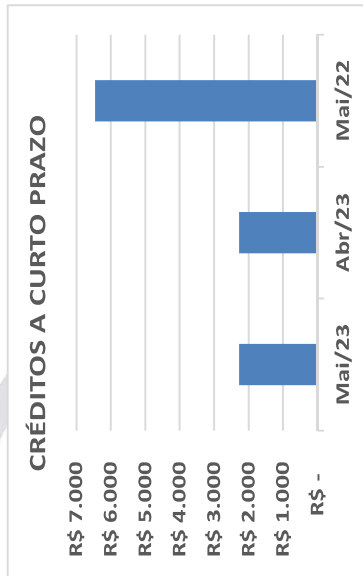


APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Varição - %	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	-100%
Total		R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	-100%



8.3 Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante)

CRÉDITOS A CURTO PRAZO									
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	abr/23	mai/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 2.280	R\$ 2.273	R\$ 2.275	R\$ 2.276	R\$ 2.281	R\$ 2.276	R\$ 2.281	
Total		R\$ 2.280	R\$ 2.273	R\$ 2.275	R\$ 2.276	R\$ 2.281	R\$ 2.276	R\$ 2.281	
		Variação mensal - R\$ e %							
			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
			7	2	1	5			

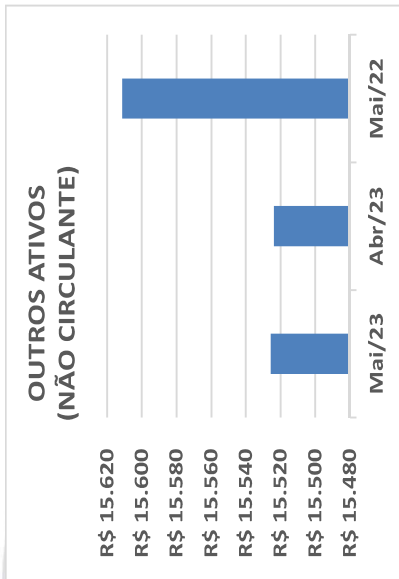


CRÉDITOS A CURTO PRAZO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 2.281	R\$ 2.276	R\$ 6.460	-65%
Total		R\$ 2.281	R\$ 2.276	R\$ 6.460	-65%



8.4 Outros Ativos (Não circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.524	R\$ 15.526
Total		R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.524	R\$ 15.526
Variação mensal - R\$ e %			0%	0%	0%	0%
		R\$	-	-	33	2
					R\$	R\$

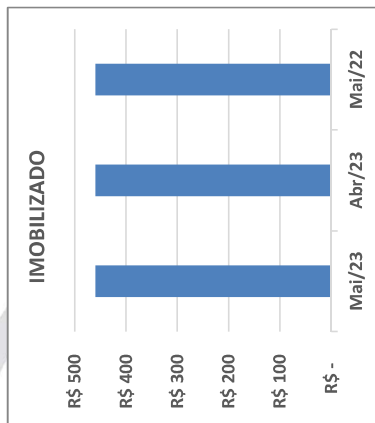


OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 15.526	R\$ 15.524	R\$ 15.611	-1%
Total		R\$ 15.526	R\$ 15.524	R\$ 15.611	-1%



8.5 Imobilizado Acumulado

IMOBILIZADO ACUMULADO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460
Total		R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460
		Variação mensal - R\$ e %				
		R\$	0%	R\$	0%	R\$
					0%	0%

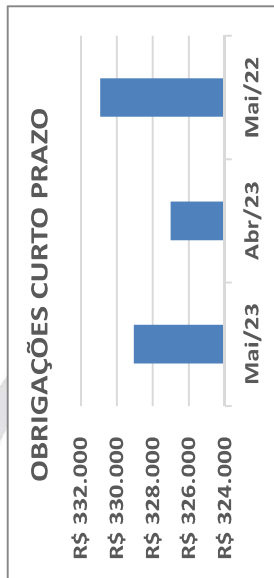


IMOBILIZADO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL				
EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1 - SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	0%
Total	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	0%



8.6 Obrigações Curto Prazo

OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 327.271	R\$ 327.085	R\$ 326.940	R\$ 327.021	R\$ 329.061
Total		R\$ 327.271	R\$ 327.085	R\$ 326.940	R\$ 327.021	R\$ 329.061
Variação mensal - R\$ e %			0%	0%	0%	1%
			186	-R\$ 145	81	2.040

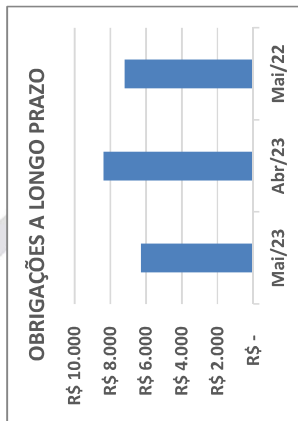


OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 329.061	R\$ 327.021	1%	-1%
Total		R\$ 329.061	R\$ 327.021	1%	-1%



8.7 Obrigações a Longo Prazo

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 8.341	R\$ 8.356	R\$ 8.370	R\$ 8.381	R\$ 6.285
	Total	R\$ 8.341	R\$ 8.356	R\$ 8.370	R\$ 8.381	R\$ 6.285
Variação mensal – R\$ e %			0%	0%	0%	-25%
			R\$ 15	R\$ 14	R\$ 11	-R\$ 2.096

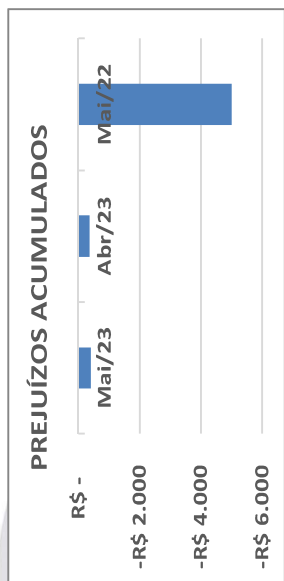


OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 6.285	R\$ 8.381	-25%	-13%
	Total	R\$ 6.285	R\$ 8.381	-25%	-13%



8.8 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS									
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	abr/23	mai/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 16	-R\$ 50	-R\$ 63	-R\$ 363	-R\$ 410	-R\$ 363	-R\$ 410	410
Total		-R\$ 16	-R\$ 50	-R\$ 63	-R\$ 363	-R\$ 410	-R\$ 363	-R\$ 410	410
Variação mensal - R\$ e %			213%	27%	471%	13%			



PREJUÍZOS ACUMULADOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 410	-R\$ 363	-R\$ 4.997	-92%
Total		-R\$ 410	-R\$ 363	-R\$ 4.997	-92%



8.9 Ebtida

EBTIDA						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Total	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição mensal - R\$ e %	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -
	Acumulado no ano	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -

EBTIDA						
R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 0	R\$ -	
						Mai/23
						Abr/23
						Mai/22

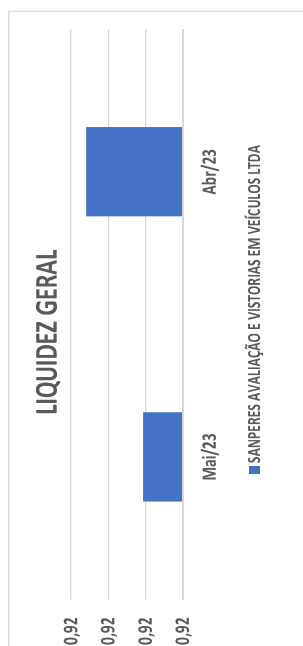
EBTIDA						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Varição - %	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não informado	0%
	Total	Não informado	Não informado	0%	Não informado	0%



9. INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

9.1 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,99	0,92	0,92	0,92	0,92

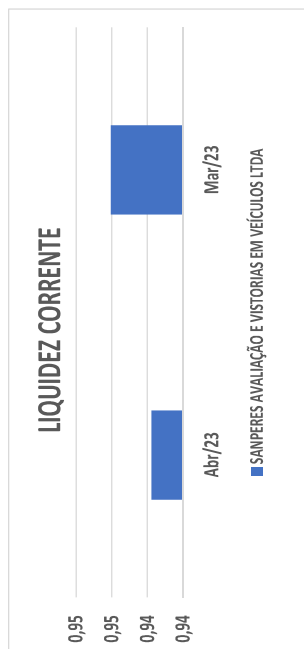


LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,92	0,92	0%



9.3 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE					
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,97	0,95	0,95	0,94

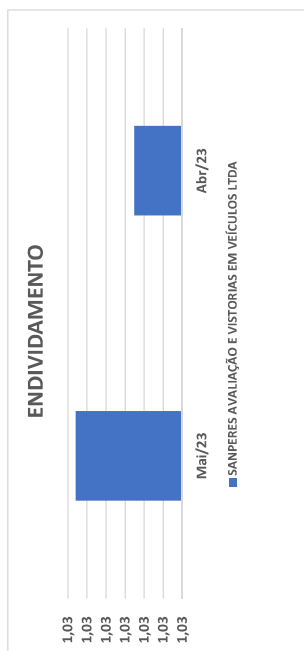


LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,94	0,95	0%



9.4 Endividamento Geral

ENVIDIVAMENTO GERAL						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,00	1,03	1,03	1,03	1,03

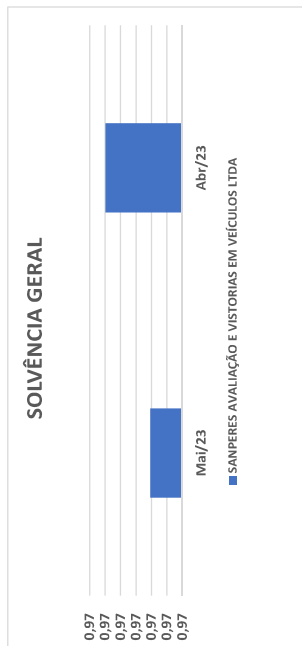


ENVIDIVAMENTO COMPARATIVO MENSAL			
ORD	Empresa	Mai/23	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,03	0%



9.5 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,00	0,97	0,97	0,97	0,97



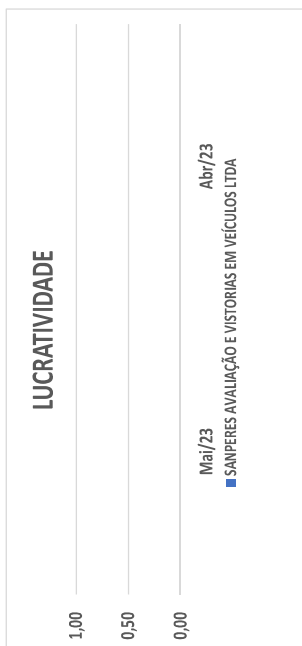
SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,97	0,97	0%





9.6 Lucratividade

LUCRATIVIDADE						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	0%	0%



LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,00	0,00	0%





10. RECURSOS HUMANOS

10.1 Funcionários e Colaboradores de 2023

Ord	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES

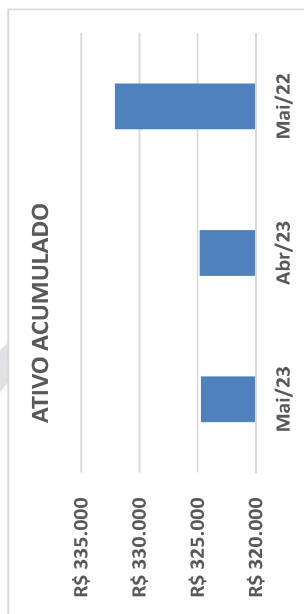
1	
0,8	
0,6	
0,4	
0,2	
0	
	Mai/23
	Abr/23



11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

11.1 Ativo Acumulado

ATIVO ACUMULADO									
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	abr/23	mai/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 325.331	R\$ 325.125	R\$ 324.979	R\$ 324.836	R\$ 324.734	R\$ 324.836	R\$ 324.734	
	Total	R\$ 325.331	R\$ 325.125	R\$ 324.979	R\$ 324.836	R\$ 324.734	R\$ 324.836	R\$ 324.734	
	Varição mensal - R\$ e %		0%	0%	0%	0%	0%	0%	
		-R\$	205	146	143	102	-R\$	-R\$	

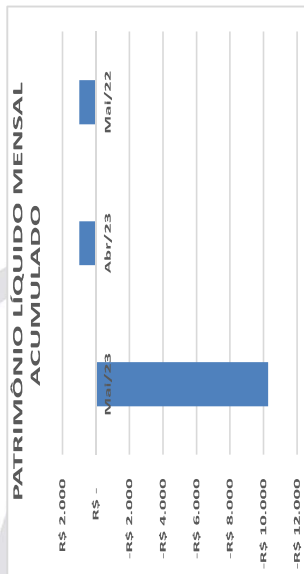


ATIVO ACUMULADO					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 324.734	R\$ 324.836	R\$ 332.118	-2%
	Total	R\$ 324.734	R\$ 324.836	R\$ 332.118	-2%



11.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL									
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	Acumulado		
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 996	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.270	-R\$ 8.273		
	Total	R\$ 996	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.270	-R\$ 8.273		
	Varição Mensal - R\$ e %		996	0%	996	0%	996	0%	0%
	Acumulado no ano	R\$ 996	R\$ 996	R\$ 996	R\$ 996	R\$ 996	-R\$ 8.273	-R\$ 8.273	0%

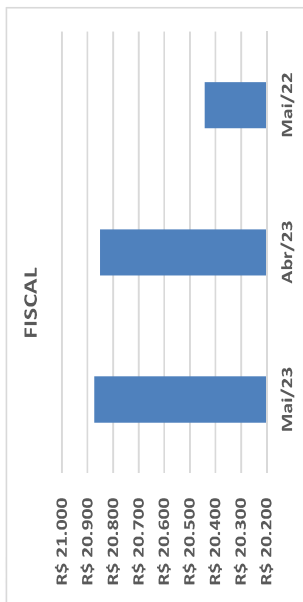


PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Mai/23	Abr/23	Varição - %	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 10.266	-R\$ 996	930%	R\$ 1.001	-1126%
	Total	-R\$ 10.266	R\$ 996	930%	R\$ 1.001	-1126%



12.2 Passivo Fiscal Acumulado

FISCAL						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851	R\$ 20.874
Total		R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851	R\$ 20.874
Variação mensal - R\$ e %		R\$	0%	R\$	1%	R\$
						22
						0%

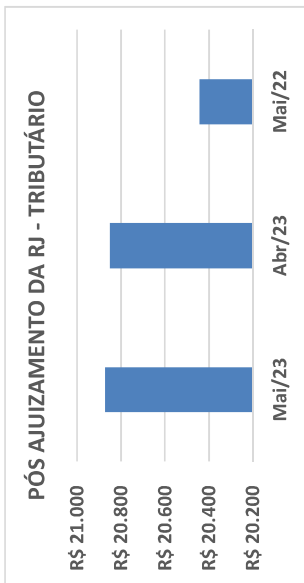


FISCAL					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.874	R\$ 20.851	0%	2%
Total		R\$ 20.874	R\$ 20.851	0%	2%



12.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRIBUTÁRIO						
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851	R\$ 20.874
Total		R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851	R\$ 20.874
Variação mensal - R\$ e %			0%	0%	0%	0%

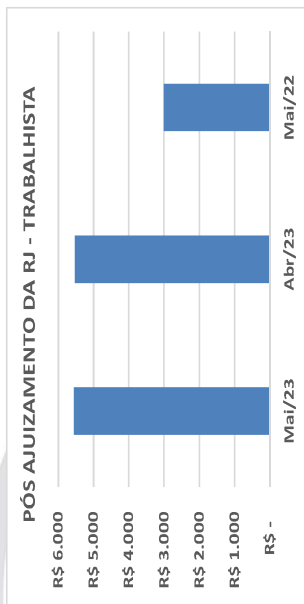


PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRIBUTÁRIO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.874	R\$ 20.851	0%	R\$ 20.443	2%
Total		R\$ 20.874	R\$ 20.851	0%	R\$ 20.443	2%



12.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRABALHISTA						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.446	R\$ 5.451	R\$ 5.454	R\$ 5.540	R\$ 5.559
Total		R\$ 5.446	R\$ 5.451	R\$ 5.454	R\$ 5.540	R\$ 5.559
Variação mensal – R\$ e %			0%	0%	0%	0%
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		5	3	18		



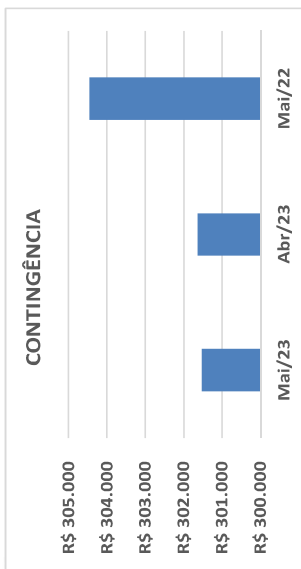
PÓS AJUIZAMENTO DA RJ – TRABALHISTA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.559	R\$ 5.540	R\$ 3.007	85%
Total		R\$ 5.559	R\$ 5.540	R\$ 3.007	85%





12.6 Contingência

CONTINGÊNCIA											
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23					
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 302.097	R\$ 301.899	R\$ 301.751	R\$ 301.640	R\$ 301.531					
	Total	R\$ 302.097	R\$ 301.899	R\$ 301.751	R\$ 301.640	R\$ 301.531					
		Variação mensal - R\$ e %		0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%



CONTINGÊNCIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 301.531	R\$ 301.640	0%	R\$ 304.457	-1%
	Total	R\$ 301.531	R\$ 301.640	0%	R\$ 304.457	-1%



13 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO)

13.1 Faturamento Bruto Mensal

FATURAMENTO BRUTO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Varição mensal - R\$ e %		0%	0%	0%	0%

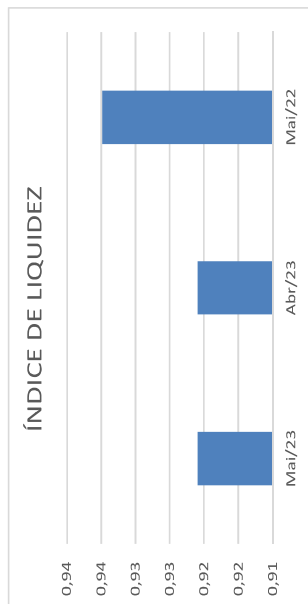


FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.257	-100%
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.257	-100%



13.2 Liquidez Geral

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL							
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	mai/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,99	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
Total		0,99	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
Varição mensal - R\$ e %			-0,07	0%	0%	0%	0%



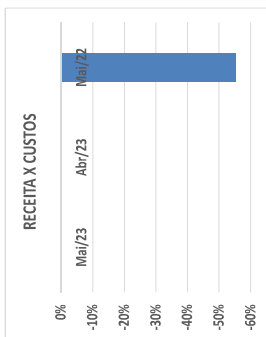
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,92	0,92	0,93	-1%
Total		0,92	0,92	0,93	-1%



13.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS																
ORD	Empresa	jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			mai/23		
		Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%	Receita	Custo	%
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	-R\$ 14	0%	R\$ -	-R\$ 11	0%	R\$ -	-R\$ 8	0%	R\$ -	-R\$ 42	0%	R\$ -	-R\$ 9	0%
	Total	R\$ -	-R\$ 14	0%	R\$ -	-R\$ 11	0%	R\$ -	-R\$ 8	0%	R\$ -	-R\$ 42	0%	R\$ -	-R\$ 9	0%

RECEITA X CUSTOS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Variação - %	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	-55%	0%
	Total	0%	0%	0%	-55%	0%

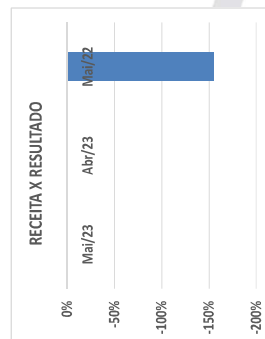




13.4 Receita x Resultado

ORD	Empresa	RECEITA X RESULTADO														
		jan/23			fev/23			mar/23			abr/23			mai/23		
		Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%	Receita	Resultado	%
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	-R\$ 16	0%	R\$ -	-R\$ 34	0%	R\$ -	-R\$ 13	0%	R\$ -	-R\$ 299	0%	R\$ -	-R\$ 47	0%
	Total	R\$ -	-R\$ 16	0%	R\$ -	-R\$ 34	0%	R\$ -	-R\$ 13	0%	R\$ -	-R\$ 299	0%	R\$ -	-R\$ 47	0%

RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Mai/23	Abr/23	Mai/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	-155%	0%
	Total	0%	0%	-155%	0%



14 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS	
1 Resultado	-R\$ 47
2 Receita Líquida	R\$ -
3 Custo	-R\$ 9
4 Despesa Operacional	-R\$ 38
5 Relatório de Caixa	R\$ 4.936
6 Aplicações Financeiras	R\$ 0
7 Créditos a Curto Prazo (Circulante)	R\$ 2.281
8 Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 15.526
9 Imobilizado Líquido	R\$ 460
10 Obrigações Curto Prazo(Circulante)	R\$ 329.061
11 Obrigações a Longo Prazo (Não Circulante)	R\$ 6.285
12 Prejuízos Acumulados	-R\$ 410
13 Ebitda	Não informado
14 Liquidez Geral	0,92
15 Liquidez Seca	0,94
16 Liquidez Corrente	0,94
17 Endividamento Geral	1,03
18 Solvência Geral	0,97



19	Lucratividade		0%
20	Funcionários e Colaboradores	Não informado	
21	Ativo Acumulado	R\$ 324.734	
22	Passivo Acumulado	R\$ 325.080	
23	Patrimônio Líquido	-R\$ 10.266	
24	Passivo Extraconcursal	Não informado	
25	Passivo Fiscal	R\$ 20.874	
26	Contingência	R\$ 20.874	
27	Dívida Ativa	Não informado	
28	Cessão Fiduciária/Direitos Creditórios	Não informado	
29	Alienação Fiduciária	Não informado	
30	Arrendamento Mercantil	Não informado	
31	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	R\$ 20.874	
32	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	R\$ 5.559	
33	Outros	Não informado	
34	Faturamento Bruto	R\$ -	
35	Liquidez	0,92	
36	Receita x Custo	0%	
37	Receita x Resultado	0%	

Nota: posição em 31/05/2023





15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto restou identificado que a recuperanda **SANPERES**, na situação de crise exposta na exordial, mantém precariamente as suas atividades empresariais e a conservação de empregos até o mês de dezembro de 2022. As análises sobre o real cenário recuperacional e possível processo de soerguimento serão compreendidos após o repasse das informações requestadas pela Administradora Judicial, pendentes de serem carreadas pela recuperanda, e, assim, estabelecidos os indicadores de gestão.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos individualmente em três momentos/enfoques distintos e correlatos, sendo os dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior.

Daí, até o mês de abril de 2023 o resultado foi prejuízo de R\$ 47 mil; o faturamento bruto não foi informado; a receita líquida não foi informada; os custos: -R\$ 9 mil; as despesas operacionais: -R\$ 38 mil; o imobilizado líquido: R\$ 460 mil; o patrimônio líquido R\$ 10,2 mi.

81 de 83

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Goiania - GO

06/11/2023 13:28:47

06/11/2023 13:28:47

Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Pat: 06/11/2023 13:28:47

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª



Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, estão presentes, mesmo frágeis, registros e sinais da manutenção da fonte produtora até o mês de maio de 2023, consoante aos diversos indicadores contábeis e gestão apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com evidência fática da preservação das empresas com estímulo à atividade econômica até então, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Ademais, a atual fase processual é nodal e decisiva, pois aguarda-se o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, recentemente homologados pelo juízo e a deliberação sobre o encerramento da recuperação judicial, donde serão descortinados os próximos status e cenários econômicos e contábeis da **SANPERES**.

Ante o exposto, requer-se:

- a) a juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela **SANPERES**;
- b) a intimação da recuperanda para que apresente todas as informações contábeis e de atividades, conforme previsto no artigo 52, inciso IV e artigo 64, inciso V, ambos da Lei nº



